

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 À Ordem de Serviços Nº 08/2021, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **MIXGRAPH - ENFOQUE IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás personalizados.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 08/2021

PROTOCOLO Nº 187-94/2020

TERMO DE ADITAMENTO à Ordem de Fornecimento supra epigrafada, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. José Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **MIXGRAPH - ENFOQUE IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA**, com sede à RUA HERCULES FLORENCE, 181 Campinas/SP CEP: 13020-170, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.993.929/0001-82, neste ato representada pela Sra. Lucinei Colombo Nardy, portadora do CPF n.º 053.228.098-99, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 20/07/2021, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Sem ônus para a administração.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do contrato permanecerá o mesmo, ou seja **231,00 (duzentos e trinta e um reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos que existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

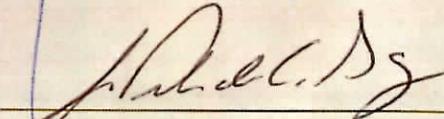
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

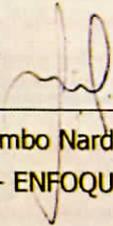
Campinas, 15 JUL 2021



Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira



José Pedro de Oliveira Souza,
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

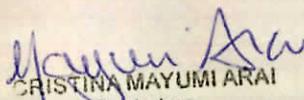


Lucinei Colombo Nardy
MIXGRAPH - ENFOQUE IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS:



André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Administração e Supervisão Geral
Matrícula: 50-7



CRISTINA MAYUMI ARAI
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matrícula: 2-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ordem de Serviços nº 008/2021
Vigência 3 meses – 20/04/21 a 20/07/21
Valor do Contrato = R\$ 231,00

Aditamento 01 – Prazo 3 (três) meses
De: 20/07/21 a 20/10/21
Valor: Sem ônus



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and several illegible marks.

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADITAMENTO 01 DA ORDEM DE SERVIÇOS NR. 08/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: MIXGRAPH - ENFOQUE IMPRESSÕES E PAPELARIA LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de crachás personalizados.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

15 JUL. 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

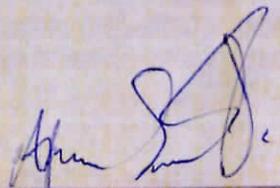
CPF: 622.356.489-91

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

Assinatura: 

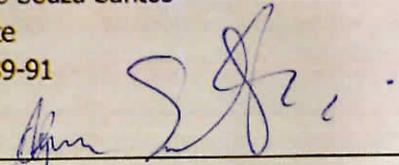
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

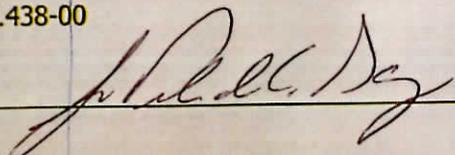
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

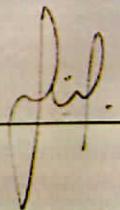
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Lucinei Colombo Nardy

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 053.228.098-99

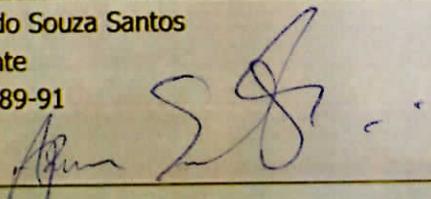
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.